



AJUSTE DIRETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS SITES/FORMULÁRIOS DA CMA -
DESENVOLVIMENTO JOOMLA PHP
DA/MAIL/009/2024/9455

ENTRE:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA AMADORA, contraente público, pessoa coletiva de direito público n.º 505 456 010, representado por Vitor Manuel Torres Ferreira, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, o qual outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Amadora, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara, número 32/P/2021, datado de 26 de outubro de 2021 e publicado no Boletim Municipal de 18 de novembro de 2021, (Separata n.º34) e nos termos da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

SEGUNDO: DIGITALMENTE FLEXÍVEL, LDA., entidade cocontratante, pessoa coletiva n.º 515530670, com sede na Rua Diogo Cão, n.º5, 3º Direito 2685 197 Portela, freguesia de Moscavide e Portela, município de Loures, com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), neste ato representada por Marco António Gonçalves de Almeida, cidadão português, maior, com domicílio profissional na morada supra indicada, o qual outorga, na qualidade de Gerente, em nome e em representação da Cocontratante, como **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Pelos mesmos foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
Objeto

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de suporte aos sites/formulários da CMA -- desenvolvimento Joomla PHP, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, instrutor deste procedimento por ajuste direto, com a referência - DA/MAIL/009/2024/9455.



2. O presente contrato é celebrado nos termos e com os fundamentos previstos nas cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta e de acordo com o disposto nas informações n.ºs 50819/2024 e 66216/24 emitidas pela Divisão de Aprovisionamento do Departamento Financeiro desta Edilidade, em 06 de março e 26 de março de 2024, respetivamente.

SEGUNDA

Local da prestação de serviços

A solução será disponibilizada à Câmara Municipal da Amadora, sita na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora.

TERCEIRA

Prazo de vigência

O presente contrato vigorará por 20 (vinte) meses, com início após a sua celebração e término previsto em dezembro de 2025.

QUARTA

Preço

1. O encargo total decorrente do presente contrato é de 19.760,00 € (dezanove mil, setecentos e sessenta euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

2. Para o presente ano económico, o encargo comprometido é de 14.956,80 € (catorze mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), com o IVA incluído à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela dotação da seguinte Classificação Orçamental: 09/02.02.19 - 2001/A/262 do PAM/2024, conforme requisição externa contabilística com o número sequencial 2152 e com o compromisso número 1435, autorizada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de 25 de março de 2024.

3. Para o ano de 2025, o valor a comprometer é de 9.348,00 € (nove mil, trezentos e quarenta e oito euros), com o IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme contração de dívida com o número sequencial 11431 de 25 de março de 2024.

QUINTA

Condições de pagamento

1. As condições de pagamento encontram-se definidas na proposta do cocontratante, sendo que serão deduzidos nos pagamentos parciais a efetuar, os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.



2. Nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de pagamento não deverá exceder em qualquer caso, os 60 (sessenta) dias.

SEXTA **Gestor do Contrato**

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com o artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP, as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pela Dr.ª [REDACTED], Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, do Departamento de Modernização e Tecnologias da Informação e Comunicação.

SÉTIMA **Penalidades**

Na eventualidade de, injustificadamente, o cocontratante se atrasar ou recusar prestar o serviço, aplicar-se-á o seguinte regime de penalidades:

- Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, o cocontratante ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 1% sobre o preço total da prestação de serviços.

OITAVA **Prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no referido normativo ou entre os mesmos e o clausulado do presente contrato, a respetiva prevalência encontra-se determinada nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

NONA **Direito Subsidiário**

Em tudo o mais omissis e não especialmente declarado, serão aplicáveis as disposições legais do Código dos Contratos Públicos e demais legislação específica aplicável.

DÉCIMA **Foro Competente**

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.



DÉCIMA PRIMEIRA Disposições Finais

1. O procedimento que precedeu o presente contrato foi autorizado por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 11 de março de 2024.
2. A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 15 de abril de 2024.
3. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 15 de abril de 2024.
4. O encargo total resultante do presente contrato é de 24.304,80 € (vinte e quatro mil, trezentos e quatro euros e oitenta cêntimos), com o IVA incluído à taxa legal em vigor.
5. A autorização para assunção de encargos plurianuais foi concedida por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 14 de dezembro de 2023, por intermédio da Proposta n.º 622/2023, aprovada em Reunião de Executivo Municipal, de 30 de novembro de 2023.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e os poderes para o presente ato, foram verificadas pelo oficial público, Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Amadora, designado para o efeito pela Senhora Presidente da Câmara através do despacho com 39/P/2021, datado de 27 de outubro de 2021, e publicado na Separata n.º 34 do Boletim Municipal de 18 de novembro de 2021, encontrando-se o presente contrato em conformidade com a minuta aprovada.

Exibiram:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures - 3 – [3158], em [REDACTED]
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., em [REDACTED]
- c) Certificado do Registo Criminal referente à entidade cocontratante, emitido em [REDACTED] pela Direção-Geral da Administração da Justiça;
- d) Certificado do Registo Criminal referente a [REDACTED] emitido em [REDACTED] Direção-Geral da Administração da Justiça;
- e) Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa e válido até [REDACTED]

Documentos Arquivados:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED]



- b) Declaração a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal, em [REDACTED]
- c) Declaração de Confidencialidade para Empresas Prestadoras de Serviços, emitida conforme modelo do Anexo IV do Convite, em [REDACTED]
- d) Fotocópia dos documentos exibidos.

E por o supra clausulado corresponder integralmente à sua vontade vão os ora outorgantes, depois de terem lido, assinar o presente contrato por assinatura eletrónica qualificada.

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura, se diferente da data nele aposta.

Celebrado num único exemplar, em 09 de maio de 2024

CMA
Assinado por: Marco António Gonçalves de
Almeida
Localização: Oeiras 09.05.2024

Assinado por: VÍTOR MANUEL TORRES
FERREIRA
Num. de Identificação: 09734832
Data: 2024.05.10 11:36:07+01'00'
Certificado por: Câmara Municipal de Amadora
Atributos certificados: Vice-Presidente



Arlindo
Pinto

c=PT, title=Diretor
Departamento Administração
Geral, o=Município da Amadora,
sn=Pinto, givenName=Arlindo,
cn=Arlindo Pinto
2024.05.13 10:28:02 +01'00'

